

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO  
EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Secretaria-Diretoria Geral da Câmara Municipal de São José dos Campos comunica aos servidores do seu quadro de pessoal a abertura de inscrições para realização do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Compras Públicas na modalidade Educação a Distância (EAD) a ser ofertado pelo Grupo Negócios Públicos em parceria com a UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.2. O curso será integralmente custeado pela Câmara Municipal de São José dos Campos.

1.3. Serão ofertadas 30 vagas para a realização do curso.

1.4. Somente serão aceitas inscrições de servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.

1.5. O curso terá duração de 14 meses, com início em 10/07/2023, e terá carga horária de 480 horas.

1.6. A íntegra do programa do curso poderá ser obtida por meio do seguinte endereço eletrônico: [https://s3-eu-west-1.amazonaws.com/landingi-editor-uploads/xlAaT8wv/v05\\_conte\\_do\\_program\\_tico\\_p\\_s.pdf](https://s3-eu-west-1.amazonaws.com/landingi-editor-uploads/xlAaT8wv/v05_conte_do_program_tico_p_s.pdf)

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições dos interessados estarão abertas a partir de 05 de junho de 2023, com encerramento em 12 de junho de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail [gestao@camarasjc.sp.gov.br](mailto:gestao@camarasjc.sp.gov.br).

2.2. A inscrição somente será considerada realizada após a confirmação do recebimento do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações.

**3. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

3.1. A relação dos servidores aprovados para participar do curso será publicada no dia 15 de junho de 2023 no Diário Oficial do Legislativo.

3.2. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas, os inscritos serão automaticamente aprovados para participar do curso.

3.3. Caso o número de inscrições seja superior à quantidade de vagas ofertadas, caberá ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações avaliar e aplicar os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

3.3.1. correlação da grade curricular do curso com as atividades efetivamente exercidas atualmente pelo servidor;

3.3.2. correlação da grade curricular do curso com as atribuições do cargo; e

3.3.3. ocupação de cargo efetivo.



#### **4. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR PARTICIPANTE**

4.1. No prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, o servidor deverá entregar cópia do Certificado de Conclusão do Curso e do Histórico Escolar ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, sob pena de ressarcimento do valor despendido pela Câmara Municipal com sua inscrição.

4.2. O servidor perderá automaticamente o direito à participação no curso custeado pela Câmara nas seguintes situações:

4.2.1. For afastado do exercício do cargo sem remuneração;

4.2.2. Desligar-se a qualquer título do quadro de servidores da Câmara Municipal;

4.2.3. Desistir ou abandonar o curso.

4.3. Nos casos previstos no item 4.2, o servidor deverá ressarcir ao erário municipal com o valor total desembolsado pela Câmara referente a sua inscrição.

4.4. Caso a desistência ou abandono previstos no item 4.2.3 seja por motivo de doença, a situação será avaliada pela Secretaria Diretoria-Geral, que poderá dispensar o servidor do ressarcimento previsto no item 4.3.

4.5. Para efetivação do ressarcimento, a Câmara poderá proceder ao desconto da importância devida pelo servidor diretamente nos vencimentos da folha de pagamento, observado o limite previsto no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 1992.

4.6. Em caso de devolução parcelada, os valores deverão ser atualizados pelo índice IPC-FIPE, acrescido de juros de 0,5% ao mês, até a liquidação final do valor devido.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Caberá ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações dirimir eventuais dúvidas ou lacunas decorrentes do disposto no presente Edital.

São José dos Campos, 2 de junho de 2023.

MICHAEL BOCCATTO

Secretário Diretor-Geral

